



PROCESSO Nº 1270/16

PROTOCOLO Nº 14.172.069-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 792/16

APROVADO EM 06/12/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO CRISTÓVÃO - TECPUC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 214/15, de 23/06/15, que reconheceu o Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: LINDA MARY INACIO DE BORTOLI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1878/16–SUED/SEED, de 18/11/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 13/07/16, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão – TECPUC, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura - APC, pelo qual solicita a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 214/15, de 23/06/15, que reconheceu o Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino justifica à fl. 03, a seguir:
(...)

Considerando a evolução dos processos e procedimentos acadêmicos ocorridos até então e, principalmente, visando a melhoria no atendimento ao aluno e dos anseios do mercado de trabalho, a instituição efetuou amplo e detalhado processo de revisão das metodologias, formas de oferta, organização e grade curricular, sistemas de avaliação e recuperação, procedimentos internos acadêmicos, respeitando as normas e políticas internas da Instituição, bem como a legislação educacional vigente. Frutos desses estudos culminaram recentemente na aprovação do novo Regimento Escolar, pelo ato administrativo nº 97, de 30/03/16, e sua Proposta Pedagógica também aprovada pelo Parecer nº 44, de 29/03/16, do NRE/Seed. Também como resultados desses estudos, as grades curriculares e respectivas ementas mereceram uma reflexão com o propósito de alinhamento com o mercado de trabalho e as expectativas atuais dos alunos interessados nos cursos técnicos. Assim, necessário se faz atualizar os Planos de Curso, visando refletir as alterações propostas nas grades curriculares e ementas, bem como as alterações aprovadas no novo Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica.



PROCESSO Nº 1270/16

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 214/15, de 23/06/15, que reconheceu o Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01/14, de 05/12/14, que atualizou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais passou a denominar-se Produção Industrial. Portanto constará a alteração do Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais para Produção industrial, apesar de não constar do solicitado pela instituição de ensino.

Proposta de Alteração (fl. 52)

-Dados Gerais do Curso:

Eixo Tecnológico:

De: Controle e Processos Industriais

Para: Produção Industrial

Regime de Funcionamento:

De:

2ª a 6ª feira – matutino – das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 10 minutos

2ª a 6ª feira – vespertino – das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 10 minutos

2ª a 6ª feira – noturno – das 19 horas às 22 horas e 15 minutos

Para:

2ª a 6ª feira – matutino – das 07 horas e 30 minutos às 12 horas

2ª a 6ª feira – vespertino – das 13 horas e 30 minutos às 18 horas

2ª a 6ª feira – noturno – das 19 horas às 22 horas e 35 minutos

Regime de Matrícula:

De: por período e realizado nas datas estabelecidas em Calendário Escolar, onde o aluno requererá sua matrícula em formulário próprio junto à Secretaria



PROCESSO Nº 1270/16

Para: o regime de matrícula será por semestre e realizado nas datas estabelecidas em Calendário Escolar, onde o aluno requererá sua matrícula em formulário próprio junto à Secretaria

Número de Vagas:

De: 60 vagas por turma

Para: 60 vagas por semestre

Perfil Profissional de Curso:

De:

O Técnico em Química está apto a atuar no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos. Planeja e coordena os processos laboratoriais. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Realiza vendas e assistência técnica na aplicação de equipamentos e produtos químicos. Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos. Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança.

Para:

O Técnico em Química está apto a operar, controlar e monitorar processos industriais e laboratoriais. Avaliar atividades. Controlar a qualidade de matérias-primas, insumos e produtos. Realizar amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Desenvolver produtos e processos. Comprar e estocar matérias-primas, insumos e produtos.



PROCESSO Nº 1270/16

Matriz Curricular (fl. 61)



Associação Paranaense de Cultura
Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão- TECPUC



DE

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão
Município: Curitiba NRE: Curitiba
Nome do Curso: Técnico em Química
Turno: Matutino, vespertino e noturno
Ano de Implantação: 2015
Módulo: 20 semanas
Carga horária: 1200 horas
Organização Curricular: por Período

1º Período – Função 1: Formação Básica

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1 Ética	33	-	33
1.2. Higiene e Segurança do Trabalho	16	16	32
1.3. Informática Aplicada a Química	-	33	33
1.4. Matemática Aplicada	16	16	32
1.5. Química Geral	32	32	64
1.6. Química Inorgânica	32	32	64
Total de Horas	129	129	258

2º Período – Função 2: Formação Complementar 1

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1. Físico Química I	32	32	64
2.2. Microbiologia	33	16	49
2.3. Processos Ambientais	33	16	49
2.4. Química Analítica Qualitativa	32	32	64
2.5. Química Orgânica	32	32	64
Total de Horas	162	128	290

3º Período – Função 3: Formação Complementar 2

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1. Eletroquímica	32	32	64
3.2. Físico Química II	32	32	64
3.3. Gerenciamento de Projetos	16	16	32
3.4. Polímeros	16	16	32
3.5. Processos Químicos Industriais	33	33	66
3.6. Química Analítica Quantitativa	33	33	66
Total de Horas	162	162	324

4º Período – Função 4: Formação Complementar 3

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
4.1. Análise Instrumental	33	33	66
4.2. Biotecnologia	16	16	32
4.3. Corrosão	33	33	66
4.4. Empreendedorismo	16	16	32
4.5. Operações Unitárias	33	33	66
4.6. Tecnologia Química	33	33	66
Total de Horas	164	164	328

Total geral do Curso = 1200 horas

Rua Imaculada Conceição, 1155 Prado Velho Curitiba Paraná
CEP 80215-901 Fone 41 3271 1395

Maria da Conceição Ribeiro



PROCESSO Nº 1270/16

Matriz Curricular (fl. 62)



Associação Paranaense de Cultura
Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão - TECPUC



PARA

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão - TECPUC
Município: Curitiba - NRE: Curitiba
Nome do Curso: Técnico em Química
turno: Matutino, Vespertino e Noturno
Ano de Implantação: 2017
Carga horária total: 1200 horas
Organização Curricular por semestre

1º Semestre – Função 1: Formação Básica

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1 Informática Instrumental	-	33,33	33,33
1.2. Matemática Aplicada	33,33	-	33,33
1.3. Microbiologia Básica	16,66	16,67	33,33
1.4. Processos Ambientais	16,66	16,67	33,33
1.5. Química Geral	33,33	33,34	66,67
1.6. Química Inorgânica	33,33	33,34	66,67
Total de Horas	133,31	133,35	266,66

2º Semestre – Função 2: Formação Complementar 1

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1. Físico Química I	16,66	16,67	33,33
2.2. Higiene e Segurança do Trabalho	33,33	-	33,33
2.3. Inglês Técnico	33,34	-	33,34
2.4. Inovação e Empreendedorismo	33,33	-	33,33
2.5. Português Instrumental	16,66	16,67	33,33
2.6. Química Analítica Qualitativa	50,00	16,67	66,67
2.7. Química Orgânica	50,00	16,67	66,67
Total de Horas	233,32	66,68	300,00

3º Semestre – Função 3: Formação Complementar 2

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1. Comunicação Empresarial	16,66	16,67	33,33
3.2. Corrosão e Eletroquímica	50,00	16,67	66,67
3.3. Ética	33,33	-	33,33
3.4. Físico Química II	16,67	16,67	33,34
3.5. Gerenciamento de Projetos	33,33	-	33,33
3.6. Processos Químicos Industriais	16,67	16,67	33,34
3.7. Química Analítica Quantitativa	50,00	16,67	66,67
Total de Horas	216,66	83,35	300,01

4º Semestre – Função 4: Formação Complementar 3

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
4.1. Análise Instrumental	50,00	16,67	66,67
4.2. Biotecnologia	33,33	-	33,33
4.3. Gestão da Produção e da Qualidade	66,66	-	66,66
4.4. Operações Unitárias	16,66	16,67	33,33
4.5. Polímeros	50,00	16,67	66,67
4.6. Tecnologia Química	50,00	16,67	66,67
Total de Horas	266,65	66,68	333,33

Total Geral do Curso = 1200 horas



PROCESSO Nº 1270/16

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 214/15, de 23/06/15, que reconheceu o Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, de acordo com o apresentado no mérito deste Parecer, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão – TECPUC, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura – APEC, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 214/15, de 23/06/15.

A instituição de ensino deverá incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Linda Mary Inacio De Bortoli
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE